

**DESPACHO SECRETARIAL nº 185/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.208.630-3.**

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 63 a 65) - Escritório Regional de Paranavaí, no valor de R\$ 6.519,96 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), à senhora Maristella Jaskowiak, na data de 31 de julho de 2015.
- 2.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**